



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002243/19 de 14 de Janeiro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 797.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

03.16 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

03.16.18.542.0039.2.103 - Manutenção e enc.c/ Gabinete do Secretario do FMMA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes		108.000,00
	Total do Proj./Ativ.	108.000,00
	Total da Unidade	108.000,00
	Total do Órgão	108.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.1.112 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas - CIDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes		228.300,00
	Total do Proj./Ativ.	228.300,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes

Total do Proj./Ativ.	461.200,00
Total da Unidade	689.500,00
Total do Órgão	689.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

797.500,00

Art. 2º - Para cobertura do art. 1º deste decretor, correrá pelo superavit financeiro.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

